



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1001/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2021.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês Abril Laranja.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

Trata-se de projeto de lei que objetiva conscientizar a população sobre a prevenção da perda de um ou mais membros, bem como a amputação. Para tanto, a proposta visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo, o mês de abril e a cor laranja como data para se lembrar as formas de prevenção de perda dos membros.

Segundo a justificativa do autor do PL, a perda de membros não é incomum e tem aumentado a cada dia por conta de infecções, tumores ou traumas. Assim, iniciativas e mobilizações têm sido elaboradas a fim de informar à população sobre a existência de ações com o objetivo de evitar as causas e a consequente amputação de membros.

Complementa-se com relação às causas de amputação, o pé diabético, que se não for constantemente tratado pode evoluir para uma ulceração por conta da presença de neuropatia sensitivo-motora periférica e a doença vascular periférica. (<https://www.scielo.br/j/rbort/a/v8vbPBS8cK37hdyhRkzbzKd/?lang=pt.>)

Tendo em vista os elementos do projeto, bem como a relevância da matéria em termos de Saúde Pública, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta parecer favorável ao presente projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/09/2021.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Celso Giannazi - PSOL

Cris Monteiro - NOVO

Eduardo Suplicy - PT

Eli Corrêa - DEM - Relator

Sandra Santana - PSDB

Sonaira Fernandes - REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2021, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.